

**Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 326 has. situado no lugar denominado "Xurupim" no município de Hospital, compreendido pelo lote do senhor Olego Fernandes Rabel.** O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber ao que o presente nem que havendo o D. E. C. por despacho de 25/11/953, concedido a título de venda ao senhor Olego Fernandes Rabel, husbando, casado, comerciante, o lote de terras no lugar denominado "Xurupim" no município de Hospital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 93.164,30 correspondente ao valor total da área medida de 326 has, taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa adicional, como provam os conhecimentos sob números 1.039/54 e 1316/65, expedidos pela Reclamação de Rendas desta Capital, posto aos autos, resolveu mandar passar-lhe um turno do art. 103, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 326 has, achando-se os respectivos marcos colocados: o I mup acha-se fixado em comum com a margem direita do Rio Alva em Barreiro, e comum com terras de João Batista Lomenço, o II mup acha-se fixado em comum com terras de São Martinho Ferreira, com o rumo magnético de 90° E, e a distância de 150 mts; o III mup acha-se fixado em comum com terras de São Martinho Ferreira, e terras de Clemente Fernandes, com o rumo magnético de 0° 00' e a distância de 1000 mts; o IV mup acha-se fixado na crista, em comum com terras de Clemente Fernandes e o rio Alva em Barreiro, pela sua margem direita, com o rumo magnético de 90° W e a distância de 1.350 mts. O V mup e o VI mup, o rumo magnético e a distância são vários; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. C. Estado e passado no D. E. C. em Curitiba, 24 de maio de 1965 55 da República. Eu, Theobaldo Jorge Reprino, Diretor do D. E. C. o fiz escrever. M. Fernando Correa da Costa, João Augusto dos Santos Barba Carneiro. Atampauha: o a respectiva cópia da planta. Aham - se colado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em Curitiba, 11-6-1965

Osvaldo Meier

**Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 2.184 has. situado no lugar denominado "patolá" no município de Hospital, compreendido pelo lote do senhor Chamaatun Mito.** O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber ao que o presente nem que havendo o D. E. C. por despacho de 6/11/54, concedido a título de venda, ao senhor Chamaatun Mito, japonês, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "patolá", no município de Hospital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 224.398,50 correspondente ao valor total da área medida de 2.184 has, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam os conhecimentos sob números 1061/55, 2.297/54, 2.314/55 expedidos pela Reclamação de Rendas desta Capital, posto aos autos, resolveu mandar passar-lhe um turno do art. 103, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 2.184 has, achando-se os respectivos marcos colocados: o mup I, acha-se fixado junto à margem do rio patolá, em comum com o marco de Gabriel Galchi; o mup II, acha-se fixado junto da margem direita do rio patolá, com dois rumos e distâncias ficando como divisa natural do mup I e mup II, o referido rio patolá; o mup III, acha-se fixado a 10.900 mts do mup II, ao rumo magnético de 90° 00' E, dividindo com terras de José Hilário Mito em comum com o marco de Silito Shibuya; o mup IV, acha-se fixado a 2.000 e 10.234 mts do mup III e do mup I respectivamente, com os rumos magnéticos de 0° 00' e 90° 00' W, dividindo com terras de Silito Shibuya e Daniel de Abreu Gomes, Álvaro Augusto, Silito Martin Shibuya; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. C. Estado e passado no D. E. C. em Curitiba, 24 de maio de 1965 55 da República. Eu, Theobaldo Jorge Reprino, Diretor do D. E. C. o fiz escrever. M. Fernando Correa da Costa, João Augusto dos Santos Barba Carneiro. Atampauha: o a respectiva cópia da planta. Aham - se colado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em Curitiba, 11-6-1965.

Osvaldo Meier

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
CNPJ: 38.083.617/0001-90

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Título: 0167 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0167\_2025-00149\_221.5\_FUNDIARIO DTC 95\_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: C515023D7E64A5BE530370EBD91D911D28EF5D1FC83FED69B3CDC1443292A037

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:04

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:16:17

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:04



Documento assinado digitalmente

**IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV**

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:16:17